



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBIENTE COM CAFÉ DA MANHÃ TIPO/ESTILO CAFÉ COLONIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE INÍCIO DE ANO LETIVO COM A EQUIPE DE TRABALHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT. MÁXIMO</u>	<u>VALOR TOTAL MÁXIMO</u>
01	<p>Contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã <i>tipo/estilo café colonial</i> para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá; sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Data – 06 de fevereiro de 2025</li><li>• Horário – das 08 horas às 11 horas</li><li>• Período de locação - 03 horas</li><li>• Clientela a ser atendida – professores, monitores, motoristas, serviçais, zeladores, secretárias de escola, equipe SMEC, prefeito e vice prefeito, totalizando 56 pessoas.</li><li>• Descrição do ambiente a ser locado:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Climatizado</li><li>2. Espaço amplo, que comporte 10 mesas distribuídas, com possibilidade de circulação entre as mesmas.</li><li>3. Toalhas de Oxford e cadeiras estofadas.</li><li>4. Espaço e tomadas para instalação de Datashow, telão e som.</li></ol></li></ul>	56 unid	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	<p>5. Localizar-se na sede do município de São Pedro do Butiá.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa contratada para o serviço de locação de ambiente com café da manhã <i>tipo/estilo café colonial</i> deverá ofertar café da manhã, com o seguinte cardápio:</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Café</li><li>2. Leite</li><li>3. Chá</li><li>4. 2 (duas) variedades de suco</li><li>5. Pão caseiro e pão d'água</li><li>6. Queijo</li><li>7. Salame</li><li>8. Presunto</li><li>9. Ovada</li><li>10. Nata</li><li>11. Mel</li><li>12. Schmier</li><li>13. Manteiga</li><li>14. Pastéis</li><li>15. Cuca alemã</li><li>16. 2 (dois) tipos de bolo</li><li>17. 3 (três) variedades de frutas.</li></ol>			
--	--	--	--	--

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados da data de emissão.

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a prestar os serviços descritos nesse documento atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) **O critério de julgamento será o de menor preço;**
- 3) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4) O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Os serviços serão prestados no dia 06/02/2025. Se houver alguma alteração na data, a empresa será comunicada com no mínimo 3 dias de antecedência e a nova data será remarcada posteriormente.**
- 5) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**2.601 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

142 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 27/01/2025 no e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 22 de Janeiro de 2024.

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal